

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

Edital Nº 009/2017 – E-TEC IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do Processo Seletivo a fim de contratar profissionais a compor Equipe Multidisciplinar para atuar no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Produção Multimídia (SPM), vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. O profissional selecionado por este dispositivo atuará em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para Produtor Audiovisual, a título de cadastro de reserva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a função de Produtor Audiovisual estão enumeradas a seguir:

- a. Atuar na produção de materiais audiovisuais para os cursos técnicos do IMD e para outros setores do Instituto;
- b. Elaborar roteiros e storyboard para produção de vídeos educacionais, institucionais e/ou informacionais, de acordo com as necessidades do IMD;

- c. Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD;
- d. Realizar cobertura fotográfica, gravações e edições de eventos do IMD;
- e. Cumprir carga horária de 20 horas semanais no Instituto Metrópole Digital (IMD), nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto;
- f. Outras atividades solicitadas pelo Setor de Produção Multimídia.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A seguir estão dispostos os requisitos mínimos para a função ofertada neste edital e a **não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato**:

- a) Conhecimento Técnico na área de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, com comprovação;
- b) Fluência na língua inglesa, com comprovação (curso de inglês completo ou teste de capacidade ou intercâmbio);
- c) Conhecimento em ferramentas de edição de fotos, animação e edição de vídeos, com comprovação;
- d) Curso em fotografia, com comprovação;
- e) Experiência na área de gravação e elaboração de roteiros, com comprovação;
- f) Experiência na área de social media, com comprovação.

4.2. Os candidatos que não apresentarem as comprovações dos requisitos mínimos serão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail spm@imd.ufrn.br e devem ser realizadas no período compreendido entre 03/08/2017 a 07/08/2017.

4.4. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição, **ANEXO A** deste edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- f) Certificados/comprovações de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme o item 4.1 deste edital;
- g) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.
- h) *Portfólio*.

4.6. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.8. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. 1ª FASE – Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO B**, deste edital.

- a) A análise curricular será realizada por uma equipe de profissionais atuantes do Setor de Produção Multimídia e RH do IMD.
- b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo B deste Edital.
- c) Serão convocados o número de candidatos correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas.

II. 2ª FASE – Prova Prática e Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na 1ª Fase.

- a) A Prova Prática será aplicada dia 14 de agosto às ~~08h30~~ 08h e contemplará:
 - Compreensão e comunicação oral em inglês;
 - Elaboração de roteiro técnico;
 - Edição de imagens com transições e tratamento de cor;
 - Sonoplastia;
 - Edição de vídeo;
 - Elaboração de créditos;
 - Finalização do material com exportação;
- b) O candidato terá ~~2h~~ 3h para a realização da Prova Prática.
- c) A Prova Prática terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) pontos.
- d) A entrevista será realizada dia 14 de agosto às 11h e será formada por comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Chefia do Setor de Produção Multimídia do IMD.
- e) As entrevistas ocorrerão por ordem de finalização da prova prática e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 20 (vinte) minutos por entrevista.
- f) A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidade específicas, o interesse do candidato, além de aspectos teóricos e práticos da área pretendida.
- g) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme a performance do candidato no transcurso da entrevista.
- h) A nota do candidato nesta 2ª Fase será:

$$\text{Nota 2ª Fase} = \frac{(\text{nota da Prova Prática}) + (\text{nota da Entrevista})}{2}$$

- i) Só serão aprovados na 2ª Fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{AFC} = \frac{(\text{nota da 1ª fase}) \times 1 + (\text{nota da 2ª fase}) \times 2}{3}$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior resultado na 2ª fase (prova prática e entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no site do IMD portal.imd.ufrn.br.

8.2. O prazo para recursos será de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: spm@imd.ufrn.br, utilizando o **ANEXO C** deste edital, em formato ***.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do Edital	02 de agosto de 2017
Período de Inscrições	De 03 a 07 de agosto de 2017
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	08 de agosto de 2017
Recurso da 1ª fase	De 09 a 10 de janeiro de 2017
Resultado Definitivo da 1ª fase	11 de agosto de 2017
Prova Prática e Entrevista	14 de agosto de 2017
Resultado Preliminar da 2ª fase	15 de agosto de 2017
Recurso da 2ª fase	De 16 a 17 de agosto de 2017
Resultado Final da 2ª fase	18 de agosto de 2017

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Produção Multimídia do IMD, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor de Produção Multimídia do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

- 9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado no IMD/UFRN.
- 9.7. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.
- 9.8. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Direção de Ensino do IMD, em Natal/RN, 02 de agosto de 2017.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira
Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo
Diretor de Ensino IMD/UFRN

Danise Suzy S. Oliveira
Chefe do Setor de Produção Multimídia do IMD/UFRN

· rede
e-Tec
Brasil

ANEXO A DO EDITAL 009/2017 e-Tec IMD/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
()			

Vem requerer inscrição para o processo de seleção à vaga de Produção Audiovisual ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital nº 009/2017.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2017.

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO B DO EDITAL 009/2017 e-Tec IMD/UFRN
Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

Especificação	Pontuação na área
I. Título de graduação na área de atuação da vaga expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda).	1 ponto
II. Declaração comprovando fluência em inglês (curso de inglês completo ou teste de capacidade ou intercâmbio).	3 pontos
III. Certificados dos cursos ou comprovação de experiência que o candidato possui nos requisitos mínimos necessários para a função pleiteada, conforme dispõe os itens 'c' e 'd' do item 4.1.	1 ponto para cada certificado (Máximo 2 pontos)
IV. Declaração comprovando tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	1 ponto por semestre (Máximo de 4 pontos)

· rede
e-Tec
Brasil

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 01/2017, realizado pelo Setor de Produção Multimídia do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 009/2017**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)